

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 932/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Garibaldi/RS.
Data da fiscalização: 24/07/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 932/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 932/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 932/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Fabiane Bernardi de Souza
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida
02	Manifestação não acolhida
03	Manifestação não acolhida
04	Manifestação não acolhida
05	Manifestação não acolhida
06	Manifestação não acolhida
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação não acolhida
09	Manifestação não acolhida
10	Manifestação não acolhida
11	Manifestação não acolhida

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-1: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-2: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-3: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-4: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-5: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-6: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-7: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-8: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-9: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-10: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-11: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação